



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## **LEI MUNICIPAL Nº 2100 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um centésimos por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2024

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -

CEP:13.625.043